Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2120 de 22 de dezembro de 1997.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação da Felicidade Pro-Melhoramento do Jardim Ingá - Região Econômica do Distrito Federal."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser considerado de Utilidade Pública e relevante interesse sócio comunitário a Associação da Felicidade Pro-Melhoramento do Jardim Ingá - Região Econômica do Distrito Federal.

Art. 2º- Esta associação é registrada no Cartório do 2º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF, sob o nº de ordem 1035, folhas 1284 em 5 de junho de 1986, fundada no dia 23 de março de 1983 e cadastrada no Ministério de Economia Fazenda e Planejamento com CGC nº 02.188.565/0001-08.

Art. 3º- A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal